

Município de Alfândega da Fé
Prestação de Contas 2017

À reunião de câmara

13-04-2018

Sebastião

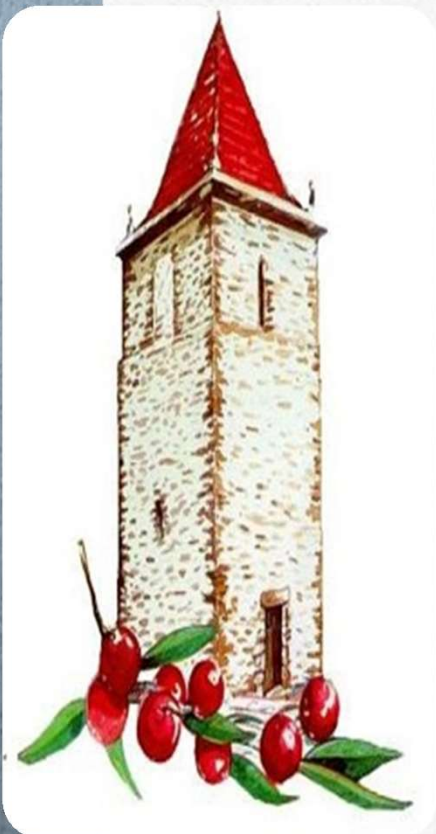
MONITORIZAÇÃO
do
Programa de Apoio
Municipal
- PAM-

Nos termos do nº 4 do artigo 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, os municípios que adiram ao FAM estão obrigados a incluir no relatório de gestão um anexo relativo à execução do PAM

RCM de 18-04-2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) a 31-12-2017 e deliberou submetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento. Estiveram presentes na reunião todos os membros do Executivo.

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM))





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal- PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016

DEZEMBRO 2017

Prestação de Contas



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Índice

Enquadramento

Reequilíbrio orçamental

 Receita

 Despesa

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Mapa 1: Limites quantitativos trimestrais da Receita

Mapa 2: Limites quantitativos trimestrais da Despesa

Mapa 3: Medidas de consolidação orçamental

Mapa 4: Pessoal ao Serviço do Município

Mapa 5. Stock e Sustentabilidade da Dívida



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Enquadramento:

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitem a um município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, têm de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

O Município de Alfândega da Fé encontra-se numa situação de rutura financeira desde 2008, agravada pelas reduções verificadas a partir de 2010 nas transferências do Estado para os Municípios, como se pode confirmar no quadro seguinte:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente	3 564 295,00	3 254 638,00	3 087 433,00	4 114 628,00	4 493 473,00	4 697 191,00	4 763 408,00	4 911 798,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Capital	2 376 196,00	2 169 788,00	2 058 288,00	1 028 657,00	499 275,00	521 910,00	529 267,00	545 755,00
Participação Fixa no IRS	0	75 566,00	81 754,00	81 754,00	86 218,00	117 499,00	110 737,00	104 433,00
Fundo Social Municipal	85 093,00	77 702,00	73 709,00	73 720,00	73 720,00	10 751 500,00	107 515,00	107 515,00
Total Geral	6 025 584,00	5 577 694,00	5 301 184,00	5 298 759,00	5 152 686,00	5 336 600,00	5 510 927,00	5 669 501,00
Varição		-447 890,00	-724 400,00	-726 825,00	-872 898,00	-688 984,00	-514 657,00	-356 083,00
Total da Variação/cortes em comparação com o ano de 2010								-4 331 737,00

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, os cortes nas transferências do Orçamento do Estado para o Município, têm tido um grande impacto no funcionamento e nas receitas do mesmo, atingindo em 2017 um valor **SUPERIOR** aos 4 milhões de euros. Todos estes constrangimentos, tem dificultado o equilíbrio das contas do município e dificultado o trabalho e os investimentos que este pretende realizar, para bem servir os munícipes.

O actual executivo pretende, continuar a gerir com rigor e reduzir gradualmente a dívida da autarquia de forma sustentável sem deixar de investir.

Ainda neste domínio, determina o artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, deve prever um conjunto de medidas específicas e quantificadas tendentes à diminuição da dívida total até ao limite legal.

A redução do nível de endividamento deve efectuar-se por recurso obrigatório, e por esta ordem, a mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência financeira.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

O Município de Alfândega da Fé apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), em 9 de abril de 2015, uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), ao abrigo do artigo 24º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

A versão final da proposta de PAM (Anexo 1 do Vol. IV), de 15 de julho, resultou de intenso e profícuo trabalho desenvolvido entre as partes, beneficiando dos ajustamentos necessários que se encontram espelhados nos documentos que integram o PAM.

Para efeitos de concessão de Visto, todo o processo de “Programa de ajustamento municipal (PAM) que inclui um Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) com recurso à Assistência Financeira, nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/0, foi submetido devidamente organizado ao Tribunal de Contas.

O município encontra-se vinculado ao “Programa de Apoio Municipal - PAM”, visado tacitamente pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.

Revisão junho de 2017:

Importa ressaltar que foi efectuada uma Revisão ao Orçamento e GOPs de 2017 (OM|GOPs), aprova em RC datada de 13-06-2017 e AM de 30-06-2017.

Essa revisão ao OM|GOPs 2017 formaliza-se por forma a permitir cobertura orçamental para a assunção de compromissos necessários ao investimento público que o município se propõe a executar, no âmbito das suas competências, para garantir a construção de várias infra-estruturas, designadamente Instalações de serviços; redes de águas potáveis; construções diversas (viação rural, viadutos, arruamentos e obra complementares, etc...) e outros investimentos, de entre os quais se apresentam os seguintes investimentos com candidaturas aprovadas e co-financiados por fundos comunitários, dos quais se anexa o contrato de financiamento:

PROJECTO Co-financiado	Valor elegível	% Financiamento	Comparticipação
Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Alfândega da Fé – PAAC - Participada a 85% - FC	20 686,50	85%	17 583,53
Subsistema de AA de Sambade, concelho de Alfândega da Fé - Participada a 85% - FC	655 693,24	85%	557 339,25
Felgueiras – aldeia da biosfera – projeto de reabilitação do espaço público – mobilidade e acessibilidade para todos - Participada a ≈ 85% - 90% Turismo de Portugal	234 790,00	≈ 85%-90%	200.000,00
Alfândega da Fé Wi-Fi - Participada a 90% - Turismo Portugal	35 037,28	90%	31 533,55
Base de Acolhimento GIPS - Participada a 80% - FC	394 691,00	80%	315 752,80

Por outro lado, essa revisão no âmbito da cooperação externa com as diversas Freguesia e outras entidades, inclui verbas para assumir compromissos através da aprovação de apoios e contratos inter-administrativos, o que implicará transferências de capital.

Apresentam-se ainda algumas despesas de cariz corrente, no âmbito das competências com a educação. E ainda, outras despesas, para aquisição de serviços diversos, nomeadamente a continuação do Festival Sete Sois e Sete Luas,



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

sendo que o mesmo se encontra candidatado ao projeto “Linha de apoio à valorização do turismo no interior” em que o Turismo de Portugal financia 90% da despesa candidatada.

Na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, determina que na revisão do orçamento pode ser utilizado o saldo apurado, nesta conformidade, procedeu-se nessa revisão orçamental, a incorporação do saldo de gerência anterior no montante de €250.706,15.

Tendo presente que o valor do saldo da gerência anterior pode ser utilizado como contrapartida do aumento das despesas correntes e das despesas de capital, sendo o mesmo considerado em “outras receitas” e não como receitas correntes ou de capital, e não é considerado para aferição da receita corrente bruta determinante para a observância do princípio do equilíbrio orçamental nos termos previstos no n.º 2 do art. 40.º do RFALEI.

De salientar, que a rubrica orçamental da receita “0401239902 – Outras – Taxas Especificas das Autarquias” apresentava uma dotação inicial de €293.454,00, tendo na data da elaboração da proposta de revisão uma execução (arrecadação de receita efetiva) de €385.734,75.

A acrescentar a este valor de receita já arrecadado, no âmbito do processo de impugnação (**PROCESSO Nº 614/16-30**) - **PROCESSO DE ORIGEM: TCA NORTE 278/12.7BEMDL**, movido pela empresa Águas de Trás-os-Montes, S.A., contra o Município de Alfândega da Fé, na sequência da liquidação de taxa devida pela ocupação do domínio público municipal, a sociedade Águas do Norte, S.A., que sucedeu àquela, apresentou recurso da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela (TAF), tendo o mesmo decidido a favor do município, em que este já recebeu o montante de €232.256,70, em 6 de abril de 2017 e referente as taxas de 2011.

Referir ainda que, foi solicitado o transitou em julgado ao TAF de Mirandela e do Processo n.º 52/15.9BEMDL – processo de impugnação, sendo o devedor águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA/Águas do Norte, S.A., e o valor a transferir é de €232.256,70, com a finalidade de propor a devida acção executiva caso não efectuem o pagamento, sendo estas taxas referentes ao ano de 2014. (na data da elaboração deste relatório também este valor já tinha sido arrecadado pelo município, mas ainda não reflectido na execução orçamental a 3 de junho de 2017)

De salientar, que a rubrica orçamental da receita “06030701 – Instituto de Emprego e Formação Profissional” apresentava uma dotação inicial de €70.385,63, tendo nessa data uma execução (arrecadação de receita efetiva) de €86.947,49.

Para as rubricas orçamentais da receita “ 1003019915 – Turismo de Portugal” e “10090102 – Fundo de Coesão”, foram efectuadas as previsões em função das comparticipações dos projectos co-financiados, supra referenciados.

Ainda ao nível da receita, e tendo em conta o Parecer emitido pelo FAM aos Documentos Previsionais de 2017 do Município de Alfândega da Fé (OM|GOPs 2017), foi efectuada a correcção aos valores das Transferências Correntes e de Capital, da participação do Município nos Impostos do Estado – Fundos Municipais, reajustando os valores de acordo com o Mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017. Na data da elaboração dos documentos previsionais o município ainda não tinha acesso a esses valores e consideraram-se para o efeito os valores constantes nas previsões do PAM aprovado. Desta forma, foi efectuada uma diminuição/anulação no montante de €140.838,32 ao orçamento da receita.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Desta forma, a referida Revisão ao OM|GOPs 2017 deu origem as seguintes modificações nos documentos previsionais de 2017, operados no lado da receita e da despesa:

Do lado da receita:

	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	467 955,15 €	132 899,00 €
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	217 505,05 €	7 939,32 €
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	250 706,15 €	

Do lado da despesa:

	INSCRIÇÕES/REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	106 001,00 €	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	689 327,03 €	

Resumidamente:

A referida Revisão do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2017 deu origem ao reforço do Orçamento da Despesa, no montante de **€795.328,03**, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Receita, de igual montante.

Com essa Revisão ao OM|GOPs 2017 os documentos previsionais para 2017 atingem um total global de €9.007.048,15 superior ao inicialmente previsto.

A Direcção Executiva do FAM emitiu parecer prévio positivo à proposta de modificações ao orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano para o mesmo ano.

Revisão setembro de 2017:

Informar ainda que foi efectuada a revisão nº 3 ao OM|GOPs 2017, presente na RC de 25-08-2017 e na AM de 09-09-2017.

A referida modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente na revisão de estimativas relativas ao orçamento da receita, tendo em conta a execução da mesma e no âmbito dos processos de impugnação, movido pela empresa Águas de Trás-os-Montes, S.A., contra o Município de Alfândega da Fé, na sequência da liquidação de taxa devida pela ocupação do domínio público municipal, a sociedade Águas do Norte, S.A., que sucedeu àquela, aos quais o município tem vindo obter decisão favorável por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Em agosto de 2017 o município já tinha recebido as taxas referentes a 3 anos, e está para breve receber as taxas referentes a mais um ano e no montante de €244.340,90 (taxas de 2010/2011).



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Por sua vez no lado da despesa, e no cumprimento do imposto no Programa de Ajustamento Municipal, nas medidas de Reequilíbrio orçamental, nomeadamente no ponto 7 da Receita - **“O MUNICIPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da Dívida”**.

Assim, foi reforçada a Rubrica “100603 - Sociedades Financeiras-Bancos Outras Instituições” com o montante de €400.000,00, para se proceder a amortização extraordinária de empréstimos de médio e longo prazo, neste caso, para o empréstimo de Assistência Financeira, financiado pelo FUNDO DE APOIO MUNICIPAL no âmbito do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

Do lado da despesa, foram ainda reforçadas as rubricas “04-Transferências Correntes” no montante de €30.000,00 e a rubrica “08- Transferências De Capital” no montante de €115.000,00, para fazer face a apoios e parcerias com diversas entidades.

Foram também reforçadas as rubricas de encargos com educação para garantir o bom funcionamento do ano lectivo 2017/2018, sendo esse reforço nos montantes de €35.137,35 e €14.831,86, respectivamente.

Foi ainda reforçada a rubrica de “Outros Trabalhos Especializados” no montante de €15.000,00, para dar resposta as necessidades que época impõe, devido ao grande risco de fogos e garantir a segurança da população, nomeadamente através da limpeza de florestas e caminhos.

Para fazer face a diversos investimentos necessários e fundamentais foi efectuado o reforço das rubricas “07 - Aquisição de Bens de Capital” no montante de €55.000,00.

De salientar, que a rubrica orçamental da receita “0401239902 – Outras – Taxas Especificas das Autarquias” apresenta uma dotação inicial de €293.454,00, e foi reforçada para o montante de €732.473,01 na elaboração da 2.º Revisão ao orçamento, tendo em agosto de 2017 uma execução (arrecadação de receita efetiva) de €914.056,84.

A acrescentar a este valor de receita já arrecadado, no âmbito dos processos de impugnação movido pela empresa Águas de Trás-os-Montes, S.A., contra o Município de Alfândega da Fé, na sequência da liquidação de taxa devida pela ocupação do domínio público municipal, a sociedade Águas do Norte, S.A., que sucedeu àquela, apresentou recurso da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela (TAF), tendo os mesmos decidido a favor do município, em que este já recebeu o montante de €696.770,10, e referente as taxas dos anos de 2012, 2013 e 2014.

De salientar, que a rubrica orçamental da receita “06030701 – Instituto de Emprego e Formação Profissional” apresenta uma dotação inicial de €70.385,63 e foi reforçada para o montante de €85.385,63 com a elaboração da 2.ª Revisão ao Orçamento, tendo em agosto de 2017 uma execução (arrecadação de receita efetiva) de €117.217,61.

De referir, que a rubrica orçamental da receita “08019999 – outras receitas correntes - diversas ” apresenta uma dotação inicial de €1,00, tendo em agosto de 2017 uma execução (arrecadação de receita efetiva) de €17.181,14.

Foram ainda reforçadas as rubricas de “Venda de bens de investimento”, no montante de €132.706,42, receita proveniente da venda de Lojas do mercado, Casa de Habitação Social e Terrenos diversos.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Desta forma, a 3.ª Revisão ao OM|GOPs 2017 deu origem as seguintes modificações nos documentos previsionais de 2017, operados no lado da receita e da despesa:

Do lado da receita:

	INSCRIÇÕES/REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	532 262,79	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	132 706,42	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		

Do lado da despesa:

	INSCRIÇÕES/REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	94 969,21	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	570 000,00	

Resumidamente:

A 3.ª Revisão do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2017 deu origem ao reforço do Orçamento da Despesa, no montante de €664.969,21, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Receita, de igual montante.

Assim, com esta 3.ª Revisão ao OM|GOPs 2017 os documentos previsionais para 2017 atingem um total de €9.672.017,36, superior ao inicialmente previsto.

A Direcção Executiva do FAM emitiu parecer prévio positivo à proposta de modificações ao orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano para o mesmo ano.

Face ao que antecede e nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, o FAM e o Município de Alfândega da Fé acordam o seguinte:

Reequilíbrio orçamental

O PAM tem como **objectivo principal**, a redução do endividamento do Município, até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2014, de 3 de Setembro.

Para cumprimento deste objectivo principal são definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência do PAM.

Análise da execução a 31 de dezembro de 2017:



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Receita

1. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM:**
-Foi apresentada a proposta para Participação variável do IRS para 2017 e a cobrar em 2018, em 5% que foi aprovada em AM realizada no passado dia 18 de novembro de 2017.
2. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM:**
-Proposta para fixar a taxa de DERRAMA para 2017 e a cobrar em 2018, em 1,5% foi aprovada em AM realizada no passado dia 18 de novembro de 2017.
3. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a aprovação da taxa de IMI no nível máximo, assim como a aplicação da taxa agravada pelo triplo sobre os prédios degradados, pelo prazo de vigência do PAM:**

-Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2017 a liquidar em 2018, de 0,45%, como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, embora nos termos do n.º 18 do art.º 112º CIMI, se pudesse fixar este imposto em 0,5 %, foi aprovado em AM realizada no passado dia 18 de novembro de 2017;
Bem como fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;
4. **O MUNICÍPIO compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM:**

- Portugal está a viver uma situação de crise económica e social que provocou um aumentado substancial do nível de desemprego, atingindo números recorde no concelho de Alfândega da Fé.
Num concelho com menos de 5000 habitantes, como o de Alfândega da Fé, as situações de crise económica tendem a sentir-se com maior intensidade. O mercado é reduzido e as ofertas de trabalho tendem a ser pouco diversificadas e escassas.
Tendo em vista atenuar os efeitos da crise nos comerciantes locais, foram suspensas, provisoriamente, a cobrança de taxas municipais que respeitem a licenças que tenham carácter precário (licenças com período de validade e sejam objecto de renovação).
Por motivos de interesse público, designadamente de conjuntura económica, a Câmara Municipal deliberou na sua RC realizada em 28/10/2013, a suspensão, por período determinado, da cobrança de taxas pela emissão de licenças que tenham natureza precária.
5. **O MUNICÍPIO compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo MUNICÍPIO nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente, até 2019, dos preços de sustentabilidade desses serviços:**
- Foi deliberado em RC realizada no dia 12/08/2014, o novo tarifário de recolha de resíduos sólidos;



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

-Seguindo as recomendação da ERSAR, e após uma simulação da previsão de receita para 2015 comparativamente com as despesas previstas na quantidade de consumidores que temos no Concelho, foi aprovada em RC realizada no dia 28/10/2014 a proposta para inserir uma tarifa fixa no tarifário de saneamento.

- Foi deliberado em RC realizada no dia 12/01/2016, aprovar os tarifários ao utilizador final a aplicar no ano de 2016. A proposta de formação tarifária (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) teve em atenção numerosas recomendação da Entidade Reguladora, tendo sido introduzidas as várias melhorias relativamente ao ano anterior. O Parecer da ERSAR emitido em 23/12/2015 sobre a referida proposta de tarifário foi favorável.

- Foi deliberado em RC realizada no dia 10/01/2017, aprovar os tarifários ao utilizador final a aplicar no ano de 2017. A proposta de formação tarifária (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) tendo em atenção que as recomendações da Entidade Reguladora irão ser vertidas em regulamento municipal do serviço de água e saneamento, através de uma revisão profunda do actual RMAADAR.AF.

6. O MUNICÍPIO compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016:

- Deliberado em RC realizada no dia 28/10/2014, aprovar a inserção de uma nova tarifa – tarifa fixa no tarifário de saneamento, o valor de €1,50, com efeitos a partir da cobrança referente ao mês de novembro de 2014.

7. O MUNICÍPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida:

O município tem aplicado o excedente de receita na redução das dívidas a curto prazo (fornecedores e/ou credores). E com a amortização extraordinária da dívida de MLP. Ou seja, até 31 de dezembro de 2017, o município efetuou uma amortização extraordinária no montante de €400.000,00 no empréstimo de Assistência Financeira-FAM.

Apresenta-se de seguida a evolução dos pagamentos em atraso:

	Contas a pagar	Pagamentos em atraso				Total
		Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Mais de 360 dias	
31-12-2017						
2016						
2015	252 106,11 €					
2014	3 378 813,17 €	1 373,52 €	49 928,04 €	2 010,87 €	14 740,37 €	68 052,80 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

2013	748 397,46 €	26 645,11 €	74 579,38 €	68 836,79 €	252 956,66 €	423 017,94 €
2012	2 666 008,10 €	37 830,39 €	512 951,97 €	312 841,48 €	702 507,40 €	1 566 131,24 €
Variação 2012-2016	- 2 583 143,94 €	- 37 830,39 €	- 512 951,97 €	- 312 841,48 €	- 702 507,40 €	- 1 566 131,24 €

A 31 de dezembro de 2017, cumpre-se a redução dos pagamentos em atraso, verificando-se que não existem quaisquer pagamentos em atraso com mais de 90. Nem mesmo contas a pagar, ou seja, o município não tem qualquer dívida para com fornecedores pagando mensalmente todas as facturas que deram entrada na contabilidade.

Apresenta-se a seguir a evolução do prazo médio de pagamento:

Data	30-09-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-03-2017	30-06-2017	30-09-2017	31-12-2017
Prazo médio de pagamento - evolução	919 dias	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias	11 dias	19 dias	3 dias	2 dias	1 dia	1 dia	1 dia

O prazo médio de pagamento em 31 de dezembro de 2017 é de 1 dia, como se pode verificar no quadro apresentado e pode ainda ser confirmado no reporte de informação efetuado no SIIAL – Portal Autárquico, superando as metas do PAM.

Despesa

8. O MUNICÍPIO compromete-se a reduzir e racionalizar as despesas com comunicações (fixas e móveis) e combustíveis em 2% em 2015, mantendo mesmo nível até 2019.

Despesas com comunicações:

Encargos 2014	Encargos 2015 (1)	Encargos 2016 (2)	Encargos a 31-12-2017 (3)	Impacto do 4.º trimestre de 2017 (4) =(3)-(2)
36.056,56	35.872,27	31.896,36	31.415,50	- 480,86

Em relação às despesas com comunicações, da análise ao quadro anterior, no 4.º trimestre de 2017 verifica-se uma poupança no montante de €480,86, comparando com os resultados apurados no 4.º trimestre de 2016 e uma redução e €4.641,06 face ao ano e 2014.

Tem vindo a ser tomadas medidas no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo. De referir que na análise de dados, apenas foi contabilizado o custo do ano e retirado o custo de anos anteriores.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Despesas com combustível:

Encargos 2014	Encargos 2015	Encargos a 31-12-2016 (2)	Encargos 2017 (3)	Impacto do 4.º trimestre de 2017 (4) =(3)-(2)
91.273,69	94.450,34	78.470,64	97.117,30	+18.646,66

Em relação as despesas com combustíveis, da análise ao quadro anterior, no 4.º trimestre de 2017 verifica-se um acréscimo no montante de €18.646,66, comparando com os resultados apurados no 4.º trimestre de 2016.

Tem vindo a ser tomadas medidas de contenção de consumos, no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo. Estas medidas serão reforçadas para que se consiga no próximo ano uma redução significativa.

De referir que na análise de dados, apenas foi contabilizado o custo do ano de 2017 e retirado o custo de anos anteriores.

9. O MUNICÍPIO compromete-se a concluir a Implementação do Plano de Eficiência Energética até ao final do segundo semestre de 2017 [2T-2017].

- Irá ser feita uma candidatura ao PO Norte para melhorar a eficiência energética dos edifícios com painéis fotovoltaicos para auto consumo diminuindo assim a factura energética dos edifícios;
- Somos parceiros no projecto LIFE Adaptat que prevê a construção de uma zona de sombreamento com painéis fotovoltaicos para autoconsumo, diminuindo assim a factura energética mensal;
- Está a ser feita a substituição de luminárias antigas por luminárias LED e esse processo continuará até ter todas as luminárias LEDs;
- Já foi adjudicada a "Aquisição de serviços de auditoria e certificação energética de edifícios municipais do município de Alfândega da Fé", processo que se encontra em fase de execução;

No decorrente ano de 2018 continuarão a desenvolver-se as seguintes ações relacionadas com o "Consumos de Energia Elétrica nos edifícios municipais":

- Aumento do número de controlo do adequado uso racional de energia elétrica, com verificações em cada posto de trabalho, registando-se todos os equipamentos ligados na ficha de controlo;
- Reforço da componente de boas práticas de eficiência energética, parte integrante do Projeto Net Efficcity;
- Relembrar a todos os colaboradores dos edifícios as boas práticas de consumo de electricidade com o envio de um e-mail neste âmbito;
- Sensibilizar os colaboradores de forma a incutir a consciencialização para o apropriado uso de energia, preservando os equipamentos e reduzindo os custos energéticos;



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

10. O MUNICÍPIO compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017].

Em 2015 tendo em vista a afetação dos Bens de Domínio Público ao Balanço do Município no âmbito do seu território e servindo por base o levantamento e valorização efetuada pelos diversos sectores do Município, bem como a conclusão de investimentos em curso, reconheceram-se no Ativo Bruto 2.460.373,01€ face ao ano anterior, bem como algumas obras em curso que foram concluídas e transferidas para a rubrica respectiva.

Foram ainda contabilizados e regularizados subsídios ao investimento de anos anteriores a 2010, visto que desde o exercício de 2010, o Município efetua o registo dos subsídios obtidos para financiar bens do ativo imobilizado corretamente na rubrica de 274.5 – Subsídios para investimento, estando desde então a proceder ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.

No entanto, o Revisor Oficial de Contas é de opinião que os subsídios obtidos desde 1990 e que se destinavam a realização de obras, deveriam ser corrigidos, uma vez que os mesmos foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos.

No cumprimento da ressalva do ROC, durante o ano de 2015, foi possível obter informação referente a alguns investimentos realizados e anteriores a 2010, tendo os mesmos sido incorporados nas contas do município. Este trabalho de aperfeiçoamento tem continuidade em 2017, encontrando-se nesta data, para avaliação na comissão de avaliação municipal, alguns bens móveis e imóveis pertencentes ao município.

11. O MUNICÍPIO compromete-se a promover a alienação, por concurso público, da participação de capital na empresa municipal Alfundegatur-EM, até ao final de 2016 [4T-2016].

O Município assinou, em dezembro de 2015, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, um contrato de concessão com promessa de compra da totalidade da participação social do Município de Alfândega da Fé na ALFANDEGATUR até ao final de 2016.

Em agosto de 2016 a entidade ALFANDEGATUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA, foi TRANSFORMADA EM SOCIEDADE POR QUOTAS, tendo sido alienado 65% do capital social a privados.

No contrato de transmissão do capital social, ficou claro que o município não tem a obrigação de cobrir quaisquer prejuízos nem participará nos lucros, ficando a posição do município (que detém 35% do capital social) de ser revista ao fim de um ano, sendo transmitida para o privado a quota devida actualmente pelo município.

Mantem-se válido o contrato de concessão celebrado em dezembro de 2015.

12. O MUNICÍPIO compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita de reduzindo 45% em 2016 e adequando a dos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter.

-Nesta matéria, o município tem o cuidado de fasear os investimentos e dar prioridade aos investimentos candidatados a fundos comunitários.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

13. O MUNICÍPIO compromete-se a Implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções, até ao final de 2016 [4T-2016].

Importa referir que a contabilidade de custos, um dos três subsistemas contabilísticos previstos no POCAL, necessita ainda de aperfeiçoamento, nomeadamente no que respeita à correta imputação dos custos bem como a uma justa afetação dos custos comuns.

Deu-se continuidade em 2016 à implementação da contabilidade de custos, efetuando a sua implementação com recurso a novas ferramentas informáticas (Aplicação de Gestão de Atividades). Bem como a repartição de custos comuns, tendo em vista o apuramento de custos por funções, o que já foi possível fazer com bastante precisão no final de 2016.

A aplicação de gestão de atividades é fundamental para o sucesso da análise financeira da contabilidade de custos, pelo que se torna aconselhável o aumento da sua implementação em 2016 através da exigência que TODOS os serviços efetuem as requisições de materiais e serviços, efetuem as afetações de mão-de-obra e de máquinas a partir da aplicação de OBM. Caso contrário os dados apurados pela contabilidade de custos terão sempre uma base de imputação de custos diretos muito baixa e assim deturpar a análise financeira pretendida. Estão a ser tomadas medidas para ultrapassar estas dificuldades.

-O MUNICÍPIO compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que não conduzam ao aumento da despesa:

	2014	2015	31-12 2016	31/12/2017	Valor Previsto no PAM
		(Execução anual)	(Execução Anual)		
Despesas com pessoal	2.855.129,30	2.715.424,26	2.889.723,90	2.838.909,27	2 912 401,96

Como se pode verificar pelo quadro anterior a 31 de dezembro de 2017, as despesas com pessoal apresentam-se inferiores ao previsto no PAM. Importa referir que as despesas apuradas face ao previsto no PAM apresentam uma redução de €73 492,69.

Despesas com pessoal a 31 de dezembro de 2017

	31-12-2016	32-12-2017	Comparação
Despesas com pessoal	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	2.889.723,90	2.838.909,30	-50.814,60

Como se pode verifica pelo quando anterior as despesas com pessoal apuradas a 31 de dezembro de 2017, apresentam um diminuição no montante de €50.814,60 face ao período homologado do ano anterior.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Evolução da despesa em RCP's (Remunerações certas e permanentes):

	2014	2015	2016	31-12-2017	Previsto no PAM
Remunerações Certas e Permanentes	2.170.879,19	2.034.111,15	2.120.105,25	2 115 312,18	2 209 087,07

Analisando a rubrica de remunerações certas e permanentes, verifica-se uma redução face a despesa prevista no PAM.

Deste modo, pode-se apurar que as despesas desta natureza **ficaram abaixo do previsto no PAM em €93.774,89.**

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O **MUNICÍPIO** respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD

-O **MUNICÍPIO** utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

-O **MUNICÍPIO** tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)

-O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

14.Assistência Financeira

Integração dos empréstimos PREDE e ATU na assistência financeira prestada pelo FAM

Ao abrigo do artigo 43º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo no montante de €1.502.818,86, pelo prazo de vinte anos e com um spread de 0,15%

O valor da assistência financeira no montante de €1.382.818,86 foi utilizado para a amortização antecipada dos empréstimos PREDE e ATU, referentes aos valores em dívida na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016).

Foi libertado em duas tranches com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86 €	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00 €	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86 €	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

De referir que foi efetuada amortização extraordinária no montante de €400.000,00, pelo que a 31 de dezembro de 2017, o montante em dívida cifra-se no total de €982 818,86.

Importa ainda informar, que o município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, a 20 de outubro de 2017, a revisão da taxa de juro do empréstimo de assistência financeira com o FAM, ao abrigo do disposto no artigo 45.º, conjugado com o artigo 23.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

Na sequência da aprovação da Adenda ao contrato de Assistência Financeira do Município de Alfândega da Fé, pela Direção Executiva do FAM e pelo Órgãos Deliberativo e Executivo do Município, o processo devidamente instruído e para efeitos de concessão de Visto do Tribunal de Contas, foi remetido com a Adenda ao Contrato de Assistência Financeira, incluído no processo de “Programa de ajustamento municipal (PAM), nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/08”, processo 2132/2015, 2138/2015 e 2530/2015, tacitamente visado a 21 de março de 2016 pelo Tribunal Contas.

Mapa 1: Limites quantitativos trimestrais da Receita

Designação	2014		2017				Execução 31-12-2017	Variação
	Execução a 31 de Dezembro	1T	2T	3T	4T	Total		
Receitas correntes	6 731 987,65	1 755 673,62	1 779 380,52	1 779 380,52	1 779 380,52	7 093 815,19	8 120 994,85	1 027 179,66
Impostos directos	653 286,12	164 174,98	164 174,98	164 174,98	164 174,98	656 699,93	734 725,24	78 025,31
IMI	469 826,56	117 447,86	117 447,86	117 447,86	117 447,86	469 791,44	412 979,26	-56 812,18
Imposto único de circulação	81 546,58	20 796,93	20 796,93	20 796,93	20 796,93	83 187,73	82 667,32	-520,41
IMT	53 986,70	13 768,30	13 768,30	13 768,30	13 768,30	55 073,20	55 248,90	175,70
Derrama	47 926,28	12 161,89	12 161,89	12 161,89	12 161,89	48 647,57	183 829,76	135 182,19
Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos indirectos	10 241,13	2 611,74	2 611,74	2 611,74	2 611,74	10 446,98	3 091,92	-7 355,06
Taxas, multas e outras penalidades	307 041,32	79 112,36	83 164,30	83 164,30	83 164,30	328 605,25	1 334 439,12	1 005 833,87
Rendimentos da propriedade	378 789,45	87 273,09	87 273,09	87 273,09	87 273,09	349 092,36	327 012,42	-22 079,94
Transferências correntes	5 035 716,58	1 352 257,41	1 352 257,41	1 352 257,41	1 352 257,41	5 409 029,62	5 425 420,92	16 391,30
<i>Das quais:</i>								
Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 493 470,09	1 257 907,75	1 257 907,75	1 257 907,75	1 257 907,75	5 031 631,00	4 911 798,00	-119 833,00
Fundo Social Municipal	73 720,00	26 878,75	26 878,75	26 878,75	26 878,75	107 515,00	107 515,00	
Participação fixa no IRS	86 218,00	29 374,75	29 374,75	29 374,75	29 374,75	117 499,00	104 433,00	-13 066,00
Outros	216 414,52	20 499,50	20 499,50	20 499,50	20 499,50	81 998,00	111 557,55	29 559,55
Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	140 773,25	17 596,66	17 596,66	17 596,66	17 596,66	70 386,63	176 180,23	105 793,61
Instituições sem fins lucrativos	8 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Resto do mundo	16 820,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 937,14	13 937,14
Venda de bens e serviços correntes	268 721,74	70 244,03	89 899,01	89 899,01	89 899,01	339 941,05	268 914,72	-71 026,33
Outras receitas correntes	78 191,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 390,51	27 390,51
Receitas de capital	2 228 967,30	279 447,98	279 447,98	279 447,98	279 447,98	1 117 791,92	1 199 326,18	81 534,26
Venda de bens de investimento	202 791,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92 877,24	92 877,24
Transferências de capital	948 364,35	279 447,98	279 447,98	279 447,98	279 447,98	1 117 791,92	1 106 448,94	-11 342,98
Das quais:								
Fundo de Equilíbrio Financeiro	499 275,00	138 423,58	138 423,58	138 423,58	138 423,58	553 694,32	545 755,00	-7 939,32
Outros	39 557,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 058,43	32 058,43
Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	297 646,96	141 024,40	141 024,40	141 024,40	141 024,40	564 097,60	472 296,74	-91 800,86
Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resto do mundo	111 884,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 338,77	56 338,77
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	1 077 811,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	7 012,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total das receitas</i>	8 967 967,65	2 035 121,60	2 058 828,50	2 058 828,50	2 058 828,50	8 211 607,11	9 320 321,03	1 108 713,92

Como se pode verificar pelo quando anterior, no geral os limites quantitativos da receita, referentes ao 4º trimestre de 2017, as receitas correntes apresentam uma execução orçamental superior ao previsto no PAM em €1.108.713,92 Fruto dos valores de receita já arrecadado, no âmbito do processo de impugnação, movido pela empresa Águas de Trás-os-Montes, S.A., contra o Município de Alfândega da Fé, na sequência da liquidação de taxa devida pela ocupação do domínio público municipal, a sociedade Águas do Norte, S.A., que sucedeu àquela, apresentou recurso da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela (TAF), tendo o mesmo decidido a favor do município, em que este já recebeu o montante de € 1.173.367,70, até 31 de dezembro de 2017.

Nos Documentos Previsionais de 2017 do Município de Alfândega da Fé (OM|GOPs 2017), foi efectuada a previsão valores das Transferências Correntes e de Capital, da participação do Município nos impostos do Estado – Fundos Municipais, tendo em conta o Previsto no PAM, sendo que os valores de acordo com o Mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, ficam abaixo do previsto OM|GOPs 2017 no montante de 140.838,32 €. Daí a diferença que se verifica nestas rubricas.

A execução do PRD-Plano de Reestruturação de dívida estava prevista para os anos de 2015 e apenas foi possível a sua execução no 2ª trimestre de 2016, após obtenção do visto por parte do Tribunal de contas.

O MUNICÍPIO desenvolveu um processo negocial com os credores das empresas pertencentes ao Setor Empresarial Local, ao abrigo do artigo 39º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, com o objetivo de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida e de reduzir a dívida e ou os seus encargos. Da qual surgiu a seguinte lista de credores que não aderiram ao processo de reestruturação:



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Município: Alfândega da Fé		Data: 31-12-2014		
Entidade Credora	NIF	Tipologia da Dívida (Comercial/Bancária)	2014	
			Dívida a)	Pagamentos em atraso com mais de 60 dias
Banco BPI	501214534	Bancária	388.181,74	0,00
Direção Geral do Tesouro e Finanças	500960046	Bancária	1.200.000,00	0,00
AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO		Comercial	130.028,25	85.232,35
ASSOCIACAO CULTURAL SETE SOIS SETE LUAS		Comercial	6.990,00	6.990,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA		Comercial	96.449,50	81.517,50
EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA		Comercial	37.111,53	15.849,67
FERNANDO JOAQUIM VILARES		Comercial	23.642,96	13.196,60
Fundação Escultor José Rodrigues		Comercial	15.375,00	15.375,00
MANUEL MELES, LDA		Comercial	18.450,00	18.450,00
RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL		Comercial	51.207,31	18.156,36
TOTAL			1.967.436,29	254.766,48

(*) Ou que não firmaram qualquer acordo (nº 2 do artº 41º da lei nº 53/2014)

a) Neste quadro apenas são contemplados as dívidas superiores a € 5.000,00 e com atraso superior a 60 dias

No âmbito da dívida financeira, o MUNICÍPIO desenvolveu negociações no sentido de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida dos empréstimos, tendo obtido acordos junto das instituições bancárias, com taxas de juro mais reduzidas e alargamento das maturidades.

Com a referida negociação surgiu a seguinte relação global dos credores objecto de reestruturação:

Município: Alfândega da Fé		Data: 31-12-2014					
Entidade Credora	NIF	Alterações Acordadas	2014				
			Dívida Inicial	Pagamentos em atraso	Dívida Renegociada	Variação Absoluta	Var. %
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	11.086.587,41	0,00	11.086.587,41	0,00	0%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo	501072373	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0%
Banco Comercial Portugues	501525882	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	120.285,18	0,00	120.285,18	0,00	0%
Banco Comercial Portugues	501525882	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	202.747,56	0,00	202.747,56	0,00	0%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	500960046	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	645.021,67	0,00	645.021,67	0,00	0%
TOTAL			18.054.641,82	0,00	18.054.641,82	0,00	0%

a) Não se verifica variação/redução da dívida, porque a renegociação acentou na redução dos encargos da dívida de MLP

Caso 1: Renegociação do Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro contratado com a CGD e respectiva execução:

Montante negociado: € 11.086.587,41

Foi efectuada uma primeira renegociação, após a adesão ao FAM, considerando que as condições do empréstimo de reequilíbrio financeiro em vigor se afiguravam desajustadas, e sabendo que as taxas de juro (spread) praticadas eram bem mais favoráveis, estando consideravelmente abaixo da taxa praticada para a contratação do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro, contrato com a CGD (6,5%), foi efetuada uma consulta ao mercado, conforme Despacho da Sr.^a Presidente exarado em 20/08/2014, ratificado na Reunião de Câmara realizada no dia 26/08/2014, com o intuito de reduzir os encargos com o referido empréstimo.

O município em reunião realizada no dia 25/11/2014, aprovou o pedido de acesso ao FAM, sob proposta da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

O município que tudo fez para promover a recuperação financeira e tentar reduzir o peso dos encargos financeiros que muito contribuem para que este se mantenha em situação de rutura financeira. Sendo que esta renegociação visada pelo TC em 12/12/2014



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

que muito contribuiu para uma redução significativa dos encargos financeiros, foi o primeiro passo dado para a recuperação da situação do município.

Foi efectuada a amortização antecipada do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro, contratado com a CGD 9015007638991, no montante de €11.207.636,03 e que a data da obtenção do visto prévio para a renegociação supra citada o valor em dívida e equivalente a amortização antecipada era de €11.086.587,41, tendo esta operação sido liquidada e encerrada a 22-01-2015, ainda antes da aprovação e obtenção de visto prévio do PAM.

Conforme renegociação foi efectuado novo contrato de substituição com um consórcio da CCAM, com um spread de 2.95%

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado
CCAM Terra Quente	4.947.070,48	4.947.070,48
CCAM do Távora	600.000,00	600.000,00
CCAM de Bragança e Alto Douro	3.039.516,93	3.039.516,93
CCAM Douro e Coa	1.000.000,00	1.000.000,00
CCAM Terras de Miranda do Douro	1.000.000,00	1.000.000,00
CCAM Mogadouro e Vimioso	500.000,00	500.000,00

Estes contratos foram novamente renegociado ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Dívida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efectuado novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%:

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado	Dívida em 31-12-2017
CCAM Terra Quente	4 876 358,03	4 610 317,46	4 279 845,95
CCAM do Távora	591 423,71	559 157,25	520 236,10
CCAM de Bragança e Alto Douro	2 966 917,53	2 832 613,37	2 635 444,47
CCAM Douro e Coa	971 300,40	931 928,78	867 060,33
CCAM Terras de Miranda do Douro	976 114,83	931 928,78	867 060,33
CCAM Mogadouro e Vimioso	488 057,39	465 964,40	433 530,18
Total	10 870 171,89	10 331 910,04	9 603 177,36

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município não utilizou a totalidade dos valores contratados, visto que na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016) pelo Tribunal de Contas, a dívida dos empréstimos de MLP em renegociação era inferior ao valor renegociado, pois o município no decorrer do processo continuou a cumprir com rigor as suas obrigações para com as entidades financeiras. Verifica-se ainda que já foi efectuada amortização a dívida no montante de €728.732,68.

Caso 2: Renegociação dos Empréstimos:

Montante total negociado: € 7.234.224,05

Nos termos do n.º1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3/6, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os **mecanismos de recuperação financeira municipal**, assim, deve proceder-se a uma consulta ao mercado, com o intuito de reduzir os encargos com os empréstimos de médio e longo prazo em vigor, nomeadamente os contratos as seguir inumerados:

- Reequilíbrio Financeiro com a CA, dívida no montante de € 6.000.000,00 (Proc TC nº735/2013);



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

- Aquisição de terrenos para empresa FUNZONE, emp. n.º 122320891, com o BCP, dívida no montante de € 120.285,18 (Proc. TC n.º 196406);
- Fin. Complementar do proj. Escola EB1, emp. n.º 12233851, com o BCP, dívida no montante de € 202.747,56 (Proc. TC n.º 196506);
- Programa de apoio a economia local – PAEL, com a DGFT, dívida no montante de € 645.021,67;
- Empréstimo da Empresa Municipal EDEAF (internalização), com a CGD, dívida no montante de € 266.169,64.

Conforme renegociação foi efectuado novo contrato de substituição com a Caixa de Crédito Agrícola da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, e com um spread de 1,9% e com período de carência de 24 meses.

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado	Dívida em 30-09-2017
CCAM	7.234.224,05	6.877.972,63	6.877.972,63

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município não utilizou a totalidade do valor contratado, visto que na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016) pelo Tribunal de Contas, a dívida dos empréstimos de MLP em renegociação era inferior ao valor renegociado, pois o município no decorrer do processo continuou a cumprir com rigor as suas obrigações para com as entidades financeiras.

Este empréstimo foi contratado com um período de carência de 24 meses, pelo que só em maio de 2018, se inicia a amortização de capital.

Mapa: Limites quantitativos trimestrais da Despesa

Despesas	2014				2017			
	Execução a 31 de dezembro	1T	2T	3T	4T	Total	execução-31-12-2017	Varição
Despesas correntes	6 665 991,17	1 507 938,55	1 512 788,16	1 512 788,16	1 512 788,16	6 046 303,03	6 273 648,97	227 345,94
Despesas com o pessoal	2 855 129,30	724 382,26	729 339,90	729 339,90	729 339,90	2 912 401,96	2 838 909,27	-73 492,69
Remunerações certas e permanentes	2 170 879,19	549 805,05	553 094,01	553 094,01	553 094,01	2 209 087,07	2 115 312,18	-93 774,89
Abonos variáveis ou eventuais	61 194,79	15 994,81	15 762,26	15 762,26	15 762,26	63 281,60	89 494,73	26 213,13
Segurança social	623 055,32	158 582,40	160 483,63	160 483,63	160 483,63	640 033,29	634 102,36	-5 930,93
Aquisição de bens e serviços	1 874 043,04	484 204,66	484 204,66	484 204,66	484 204,66	1 936 818,63	2 213 076,25	276 257,62
Aquisição de bens	460 050,60	103 744,47	103 744,47	103 744,47	103 744,47	414 977,89	586 518,71	171 540,82
Matérias-primas e subsidiárias	10 068,88	2 690,87	2 690,87	2 690,87	2 690,87	10 763,47	9 721,07	-1 042,40
Combustíveis e lubrificantes	91 273,69	24 392,53	24 392,53	24 392,53	24 392,53	97 570,11	98 688,94	1 118,83
Munições, explosivos e artificios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza e higiene	3 289,23	879,03	879,03	879,03	879,03	3 516,13	9 062,43	5 546,30
Alimentação - Refeições confeccionadas	42 671,52	11 403,79	11 403,79	11 403,79	11 403,79	45 615,17	42 193,47	-3 421,70
Alimentação - Géneros para confeccionar	2 926,63	782,13	782,13	782,13	782,13	3 128,52	2 530,76	-597,76
Vestuário e artigos pessoais	2 058,52	550,13	550,13	550,13	550,13	2 200,52	3 055,72	855,20
Material de escritório	3 373,86	901,65	901,65	901,65	901,65	3 606,60	7 971,40	4 364,80
Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,95	107,95
Produtos vendidos nas farmácias	47,29	12,64	12,64	12,64	12,64	50,55	0,00	-50,55
Material de consumo clínico	19,60	5,24	5,24	5,24	5,24	20,95	0,00	-20,95



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Material de transporte – Peças	14 683,95	3 812,11	3 812,11	3 812,11	3 812,11	15 248,42	16 903,75	1 655,33
Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro material – Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 084,00	9 084,00
Prémios, condecorações e ofertas	7 413,62	1 924,65	1 924,65	1 924,65	1 924,65	7 698,61	23 878,57	16 179,96
Mercadorias para venda	253 286,38	48 877,24	48 877,24	48 877,24	48 877,24	195 508,97	308 958,83	113 449,86
Ferramentas e utensílios	5 799,30	1 505,56	1 505,56	1 505,56	1 505,56	6 022,23	6 072,66	50,43
Livros e documentação técnica	268,11	69,60	69,60	69,60	69,60	278,42	403,60	125,18
Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,63	168,63
Material de educação, cultura e recreio	2 741,34	711,68	711,68	711,68	711,68	2 846,72	3 875,11	1 028,39
Outros bens	20 128,68	5 225,61	5 225,61	5 225,61	5 225,61	20 902,46	43 841,82	22 939,36
Aquisição de serviços	1 413 992,44	380 460,19	380 460,19	380 460,19	380 460,19	1 521 840,75	1 626 557,54	104 716,79
Encargos das instalações	210 075,72	56 539,74	56 539,74	56 539,74	56 539,74	226 158,97	162 808,02	-63 350,95
Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de bens	45 381,77	10 395,51	10 395,51	10 395,51	10 395,51	41 582,05	62 594,19	21 012,14
Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de material de transporte	0,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	14 400,00	0,00	-14 400,00
Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 923,36	16 923,36
Comunicações	36 056,56	8 484,04	8 484,04	8 484,04	8 484,04	33 936,15	33 922,63	-13,52
Transportes	109 664,30	34 047,91	34 047,91	34 047,91	34 047,91	136 191,63	141 747,60	5 555,97
Representação dos serviços	6 373,27	1 630,24	1 630,24	1 630,24	1 630,24	6 520,94	6 693,98	173,04
Seguros	14 100,32	3 596,02	3 596,02	3 596,02	3 596,02	14 384,09	21 824,65	7 440,56
Deslocações e estadas	10 533,43	2 686,35	2 686,35	2 686,35	2 686,35	10 745,42	7 380,76	-3 364,66
Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	2 325,50	594,85	594,85	594,85	594,85	2 379,38	6 379,48	4 000,10
Seminários, exposições e similares	3 883,20	993,29	993,29	993,29	993,29	3 973,18	150,00	-3 823,18
Publicidade	16 247,98	4 143,74	4 143,74	4 143,74	4 143,74	16 574,97	38 499,68	21 924,71
Vigilância e segurança	472,32	120,82	120,82	120,82	120,82	483,26	761,62	278,36
Assistência técnica	48 786,43	10 417,77	10 417,77	10 417,77	10 417,77	41 671,07	36 647,92	-5 023,15
Outros trabalhos especializados	560 276,30	155 237,64	155 237,64	155 237,64	155 237,64	620 950,55	512 325,61	-108 624,94
Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos de cobrança de receitas	21 465,41	5 474,35	5 474,35	5 474,35	5 474,35	21 897,41	15 283,73	-6 613,68
Outros serviços	328 349,93	82 497,92	82 497,92	82 497,92	82 497,92	329 991,68	562 614,31	232 622,63
Juros e outros encargos	1 189 229,74	105 493,39	105 493,39	105 493,39	105 493,39	421 973,55	409 785,24	-12 188,31
Juros da dívida pública	1 160 262,27	98 066,19	98 066,19	98 066,19	98 066,19	392 264,76	399 710,77	7 446,01
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 160 262,27	98 066,19	98 066,19	98 066,19	98 066,19	392 264,76	399 710,77	7 446,01
Administração pública central – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros encargos correntes da dívida pública	2 115,15	528,79	528,79	528,79	528,79	2 115,15	2 180,93	65,78



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Juros de locação financeira	0,00	121,00	121,00	121,00	121,00	484,00	0,00	-484,00
Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros juros	12 046,59	2 791,37	2 791,37	2 791,37	2 791,37	11 165,49	0,00	-11 165,49
Outros encargos financeiros	14 805,73	3 986,04	3 986,04	3 986,04	3 986,04	15 944,15	7 893,54	-8 050,61
Transferências correntes	713 155,42	184 756,59	184 648,56	184 648,56	184 648,56	738 702,26	789 945,63	51 243,37
<i>Das quais:</i>								
Públicas	100 000,00	23 875,46	23 767,43	23 767,43	23 767,43	95 177,73	0,00	-95 177,73
Privadas	5 986,24	1 422,78	1 422,78	1 422,78	1 422,78	5 691,10	0,00	-5 691,10
Administração Local	215 053,28	66 262,50	66 262,50	66 262,50	66 262,50	265 050,01	159 364,54	-105 685,47
Instituições sem fins lucrativos	196 971,34	46 815,02	46 815,02	46 815,02	46 815,02	187 260,06	406 013,62	218 753,56
Famílias	195 144,56	46 380,84	46 380,84	46 380,84	46 380,84	185 523,35	224 567,47	39 044,12
Subsídios	2 200,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2 200,00	0,00	-2 200,00
<i>Dos quais:</i>								
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Famílias	2 200,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2 200,00	0,00	-2 200,00
Outras despesas correntes	32 233,67	8 551,66	8 551,66	8 551,66	8 551,66	34 206,63	21 932,58	-12 274,05
Despesas de capital	2 353 682,89	562 228,21	562 228,21	562 228,21	562 228,21	2 248 912,86	3 198 169,08	949 256,22
Aquisição de bens de capital	1 259 839,17	252 243,18	252 243,18	252 243,18	252 243,18	1 008 972,74	1 807 527,89	798 555,15
Investimentos	1 259 839,17	252 243,18	252 243,18	252 243,18	252 243,18	1 008 972,74	1 807 527,89	798 555,15
Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	395 623,09	87 243,79	87 243,79	87 243,79	87 243,79	348 975,17	464 374,86	115 399,69
Activos financeiro	97 500,00	0,00	29 335,00	0,00	29 335,00	58 670,00	58 669,00	-1,00
Passivos financeiros	600 720,63	222 741,24	222 741,24	222 741,24	222 741,24	890 964,94	867 597,33	-23 367,61
<i>Dos quais:</i>								
Empréstimos de curto prazo								
Empréstimos a médio e longo prazos						0,00	867 597,33	867 597,33
Sociedades e quase sociedades não financeiras – públicas							400 000,00	400 000,00
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras						600 720,63	222 741,24	222 741,24
Administração pública central – Estado						0,00	0,00	0,00
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos						0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital						0,00	0,00	0,00
Total	9 019 674,06	2 070 166,76	2 075 016,37	2 075 016,37	2 075 016,37	8 295 215,89	9 471 818,05	1 176 602,16

No geral a execução das despesas apresenta valores inferiores ao previsto o PAM, com a excepção das rubricas de aquisição e bens e serviços, as transferências correntes, transferências de capital e Aquisição de bens de capital.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

O valor global das despesas executadas em 31 de dezembro de 2017, apresentam-se acima do previsto no PAM em €1 176 602,16, sendo que este aumento da despesa foi acompanhado pelo aumento da Receita no valor 1 108 713,92) Relembrar ainda que foram efectuadas duas revisões ao OM|GOPs 2017 que levaram a um aumento global do orçamento no montante de €1.460.297,24.

Aquisição de bens e serviços:

- No que se refere a rubrica de “Aquisição de bens” verifica-se uma execução superior ao previsto para o 4º trimestre de 2017, e o mesmo em relação a rubrica de “Aquisição de serviços”, apesar do empenho e rigor na gestão das contas municipais.

Por sua vez o aumento das tarifas aplicadas pela empresa Águas do Norte, SA., para o ano de 2017, apresentam um aumento significativo face ao ano de 2016, como se demonstra no quadro seguinte, sendo que estas tarifas são aplicadas tendo em conta o disposto no n.º4 do art.11.º do Decreto-Lei nº 93/2015, de 29 de maio, ratificadas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos:

Área	Tarifa aplicada em 2015	Tarifa a aplicar em 2016	Tarifa a aplicar em 2017
Abastecimento de Água	0,5207	0,5269	0,5317
Saneamento e Aguas Residuais	0,6324	0,6400	0,6457
Efluentes de Fossas Sépticas	1,9981	2.0258	2.0563

Também as tarifas aplicadas pela empresa Resíduos do Nordeste, levaram ao aumento significativo, tal como se pode verificar no quadro seguinte:

	Taxas 2015	Taxas 2016	Taxas 2017
Recolha RSU	44,5	44,5	45,21
Valorização RU	33,63	34,53	36,7
Taxa Gestão RSU	5,5	6,6	7,70
Reparação/lavagem	0,00893	0,00893	0,00893
Gestão ecopontos	41,94	42,4	42,83
Gestão ecocentros	77,95	78,81	79,6
Triagem de Resíduos	56,04	56,66	57,23

Transferências correntes:

Nestas rubricas verifica-se uma execução superior ao previsto para o 4º trimestre de 2017, sendo que o excesso tem origem no montante acrescido com as já referidas revisões ao OM|GOPs 2017.

Transferências capital:

Nestas rubricas verifica-se uma execução superior ao previsto para o 3º trimestre de 2017, fruto da realização de contratos programa com as diversas Uniões de Juntas de Freguesia para fazer face as competências importantes do Município em prole do desenvolvimento do concelho de Alfândega da Fé. A rubrica de



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

transferências de capital, face ao orçamento inicial e com efeito das revisões efectuadas ao OM|GOPs de 2017.

Aquisição de bens de capital:

O aumento decorre do incremento nas rubricas de aquisição de bens e serviços, originado pela elaboração de duas revisões ao OM|GOPs de 2017.

Mapa 3: Medidas de consolidação orçamental Monitorização das medidas PRD:

Medidas	Natureza (permanente /temporária)	Alínea (*)	Descrição	Impactos previsto V efetivo				
				Valores em 2014/2015 (em €)	valor impacto previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 31/12/2016 (em €)	valor impacto previsto 2017 (em €)	valor efetivo em 31/12/2017 (em €)
RENEGOCIAÇÃO DO EMPRESTIMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO COM A CGD d)	permanente	nº 1 do art. 36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo de reequilíbrio financeiro com a CGD, JÁ COM VISTO DO TC EM 12/12/2014. Foi efetuada 2ª consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo visado pelo TC 2121 a 2126/2014 e alargamento de prazo	890 714,27	263 855,42	795 354,97	263 855,42	620 735,76
RENEGOCIAÇÃO COM A BANCA DOS EMPRESTIMOS EXISTENTES a) c)	permanente	nº 1 do art. 36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo de reequilíbrio financeiro com a CA, empréstimos com o BCP, empréstimo da EDEAF e empréstimo PAEL, e alterar a distribuição temporal dos mesmos	603 690,17	619 637,83	320 843,44	356 575,35	132 496,50
Inclusão do empréstimo ATU e PRED no empréstimo FAN b) e)	permanente	nº 1 do art. 36	De acordo com o parecer da Direcção Executiva de 24.06.2015 - sobre a proposta de Programa de Ajustamento Municipal	361 628,67	264 947,82	5 056,90	264 947,82	480 187,56

No que concerne às medidas referentes à renegociação da dívida financeira, e embora o PAM apenas tenha obtido visto tácito a 21 de março de 2016, verifica-se que o impacto da renegociação e concretamente nos encargos com amortização e juros dos empréstimos de MLP é muito positivo e já evidente, verificando poupanças significativas, face aos encargos desta natureza e que o município tinha que suportar. De referir, que no que concerne ao empréstimos do FAM, esse impacto não se vai verificar durante o ano de 2017, visto que o município já procedeu a amortização extraordinária de €400.000,00.

Monitorização das medidas de Reequilíbrio Orçamental:

Medidas	Natureza (permanente /temporária)	Alínea (*)	Descrição	Impactos previsto V efetivo				
				Valores executados em 31/12/2014 (em €)	valor previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 31/12/2016 (em €)	valor previsto 2017 (em €)	valor efetivo em 31/12/2017 (em €)
Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 1% em 2015, tendo em conta os valores executados em 2014 e 1% em 2016	permanente	nº 1 do art. 35º	Aprovação de novas taxas, bem como aperfeiçoamento dos processos e do controlo da sua cobrança	317 282,45 €	3 331,47 €	420 450,98 €	0,00 €	
Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade	permanente	nº 1 do art. 35º	Fixação dos preços em função das recomendações da ERSAR	347 840,34 €	3 848,04 €	577 975,77 €	3 925,00 €	576 551,53 €
Redução e racionalização dos custos com aquisição de água e recolha de afluentes- tendo em conta a redução das tx fixadas pela ATMDa)	permanente	nº 1 do art. 35º	Aplicação de nos taxos/preços pagos a ATMDA	525 845,44 €	64 864,25 €	464 519,06 €	0,00 €	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados no 4.º trimestre de 2017, apresenta execuções orçamentais que demonstram claramente o cumprimento das metas definidas e analisadas no quadro supra.

Pessoal ao Serviço do Município

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-11-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	30-09-2016	31-12-2016	31-03-2017	30-06-2017	30-09-2017	31-12-2017
Pessoal ao Serviço	164	160	158	150	155	133	150	148	144	144	144	143	142

No entanto o previsto no PAM é que em final de 2017 o município não pode ter mais de 154 colaboradores ao serviço, nesta data supera-se o previsto.

De referir que nesta data estão a decorrer 3 procedimentos concursais para a contratação por tempo indeterminado de 3 técnicos superiores, 3 Assistentes Técnicos e encontram-se em mobilidade Interna (não consolidada) para outras entidades 3 colaboradores (3 técnicos superiores).

Stock e Sustentabilidade da Dívida:

	2014		2016		2017
	Registada a 31/12 a)	Renegociada (*)	Executado a 31/12	Prevista a 31/12	Executado a 31/12/2017
DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	22 407 647,04	22 407 647,04	19 046 954,75	19 146 270,18	18 146 082,99
Dívida do Município (2=3+4+...+10)	20 660 204,79	20 660 204,79	19 046 954,75	19 146 270,18	18 146 082,99
Dívida a fornecedores					
Dívida a fornecedores curto prazo	516 119,09	516 119,09	0,00	376 250,82	0,00
Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Bancária					
Curto prazo	0,00				
Médio e longo prazo	19 926 737,84	19 926 737,84	18 619 262,44	18 601 238,92	17 751 665,11
Dívidas ao Estado	42 825,95	42 825,95	39 646,83	41 553,98	41 657,08
Dívida a outras entidades	174 521,91	174 521,91	388045,48	127 226,47	352 760,80
Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	1 747 442,25	1 747 442,25	0,00	0,00	0,00
Dívida a fornecedores					
Dívida a fornecedores curto prazo	128 861,29	128 861,29			
Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00			
Dívida Bancária					
Curto prazo	88 000,00	88 000,00			
Médio e longo prazo	803 651,56	803 651,56			
Dívidas ao Estado	13 326,23	13 326,23			
Dívida a outras entidades	713 603,17	713 603,17			
Dívida não orçamental + FAM	115 550,13	115 550,13	426 527,70	112 118,18	393 230,06
Serviço da dívida (juros + amortizações)	2 442 025,52	1 789 950,37	19 548 804,60	1 283 229,70	1 267 308,10
Rácio da Dívida Total d)	22 292 096,91	22 292 096,91	18 620 427,05	19 034 152,01	17 752 852,93



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Limite Endividamento Líquido da LFL b)	8 244 158,55	8 244 158,55	10 229 950,33	10 221 675,66	10 420 629,48
Excesso em 1 de janeiro de 2017				8 200 129,27	
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	12 300 496,11	12 300 496,11	8 390 476,72	8 812 476,34	7 332 223,45
Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior			932 744,59	881 247,63	820 012,93
Redução do Endividamento em Excesso			-936 969,13	-1 070 321,03	-867 905,82
Passivos contingentes do Município	0,00	0,00		0,00	
Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00		0,00	
Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,27	0,20	8,577	0,16	0,71
Prazo médio de pagamento (n.º dias)	11	11	3	10	1

Verifica-se pelo quadro anterior que o **Stock da dívida – Dívida Total, em 31 de dezembro de 2017 já se encontra abaixo do previsto no PAM para 31 de dezembro de 2017.**

O Prazo médio de pagamento é de 1 dias em 31 de dezembro de 2017, muito inferior ao previsto no PAM.

Importa referir que o previsto no PAM para o valor de endividamento líquido em excesso a verificar em 31 de dezembro de 2017 é de €8.812.476,34, e o montante apurado do endividamento líquido em excesso a 31 de dezembro de 2017 corresponde a €7.332.223,45. **O que demonstra que a nível de excesso de endividamento líquido o município apresenta nesta data um resultado positivo face as previsões do PAM.**

Evolução Dívida Total e do índice da dívida:

Para que o município deixe de estar em dificuldades financeiras a Dívida total tem que ser igual ou inferior a 1,5* da média das receitas correntes dos últimos três anos.

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016			Ano de 2017		
Índice	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
4,16	3,74	3,27	6 819 967	18 913 774	2,77	6 947 086	17 752 853	2,555

Na evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega passando de 4,16 em 2013 para 2,555 no 4.º trimestre de 2017 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

Estes resultados significam um esforço muito grande deste executivo e de toda a equipa municipal para colocar as finanças em ordem sem deixar de investir e aproveitar os fundos comunitários.

Podemos pois concluir que o município no geral apresenta fortes evidências de cumprir as metas contratadas no PAM no que se refere ao prazo médio de pagamento, inexistência de pagamentos em atraso, remunerações certas e permanentes com pessoal e número de trabalhadores ao serviço, em dezembro de 2017, bem como cumprimento de outras medidas do lado da despesa e da receita que contribuem para estes resultados positivos.